

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
EDITAL Nº 002/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES
SUBSTITUTOS

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através do Instituto das Ciências Agrárias-(ICA), do Instituto Superior de Educação (ISE) e do Instituto de Ciências Administrativa e Informática (ICADI), torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto, nos termos da Lei Municipal 1294 de 20/07/2006 - Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; do Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES - Lei nº 1567 de 23/04/2012; do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Superior da FIMES - Lei n. 1568 de 23/04/2012, e da Resolução 007/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 1º – As inscrições serão realizadas na recepção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, no Prédio Administrativo, localizada à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75830-000, Fone (64) 3672-5100.

Art. 2º – O período de inscrição será de 09/07/2012 a 19/07/2012, das 8h às 20h de segunda a sexta-feira.

Art. 3º – Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever por procuração, assumirá a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador no preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 4º – Após a Comissão Organizadora analisar devidamente as inscrições, em havendo impedimentos por falta de documentação arrolada no parágrafo único do **artigo 6º** deste Edital, os indeferimentos em questão serão divulgados no dia 20/07/2012, no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

DAS VAGAS

Art. 5º – Em obediência à Lei Estadual nº 14.715/2004, fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes deste Edital às pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Tabela 1, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo único. O candidato só poderá se inscrever para concorrer a uma vaga.

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
1	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Pedagogia)	Alfabetização e Letramento I	Pedagogia (noturno)	4h	1 vaga
		Alfabetização e Letramento II		4h	
		Gestão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental		4h	
2	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Pedagogia)	Matemática na Educação Infantil	Pedagogia (noturno)	4h	1 vaga
		Matemática 1º ao 5º Ano		4h	
3	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Pedagogia)	Educação e Diversidade	Pedagogia (noturno)	4h	1 vaga
		Educação de Jovens e Adultos		4h	
4	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Economia ou Administração)	Mercado de Capitais	Ciências Contábeis (Noturno)	4h	1 vaga
5	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Direito)	Legislação e Ética Profissional	Sistemas de Informação (Noturno)	2h	1 vaga
		Direito, Legislação e Ética	Engenharia Civil (noturno)	2h	
6	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Economia ou Direito)	Economia Política	Direito (Noturno e Matutino)	2h	1 vaga
		Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado	Direito (Noturno)	2h	
7	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Direito)	Direito de Empresa I	Direito (noturno)	4h	1 vaga
		Direito de Empresa III		4h 4h	

8	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Direito)	Direito Civil I	Direito (noturno)	4h	1 vaga
		Direito Civil II	Direito (noturno)	4h	
		Direito Civil III	Direito (diurno)	4h	
9	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Direito)	Direito Penal II	Direito (noturno)	4h	1 vaga
10	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Direito)	Direito Processual Civil V	Direito (noturno)	4h	1 vaga
11	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Direito)	Direito do Consumidor	Direito (noturno)	4h	1 vaga
12	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Direito)	Direito Agrário	Direito (noturno)	4h	1 vaga
13	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Direito)	Direito Constitucional III	Direito (noturno)	4h	1 vaga
14	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Psicologia)	Epistemologia e Sistemas em Psicanálise	Psicologia (noturno)	2h	1 vaga
15	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Agronomia)	Agricultura 2	Agronomia (diurno)	3h	1 vaga
		Agricultura 3		3h	
		Agricultura 4		3h	
16	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Engenharia Florestal)	Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	Engenharia Florestal (noturno)	4h	1 vaga
		Sementes e Viveiros Florestais		4h	
		Dendrologia		2h	
17	<u>Especialista ou Mestre ou Doutor</u> (Graduação em Engenharia)	Geoprocessamento e Georeferenciamento	Engenharia Florestal (noturno e matutino)	4h	1 vaga
				4h	

	Florestal)	Sensoriamento Remoto	Engenharia Florestal (noturno)	2h	
--	-------------------	----------------------	--------------------------------	----	--

Tabela 1 - Código da Vaga, Titulação, Disciplina a ser ministrada, Curso, Carga Horária Semanal e Número de Vagas

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º – Poderão participar do processo seletivo professores que se incluam na área de conhecimento prevista neste edital, com formação na área solicitada na Tabela 1, acima, que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se já tiveram, já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993**, sob pena de ter indeferida a sua inscrição.

Parágrafo único. **No ato da inscrição**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição;
- 01 cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação e da Pós-Graduação, ou, **no caso de a vaga permitir**, Declaração de que está fazendo Pós-Graduação. Caso a graduação e/ou pós-graduação tenham sido realizadas em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- 01 cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do *Currículo Lattes* atualizado, **devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados. Tais documentos só poderão ser entregues no ato da inscrição, não serão aceitos documentos entregues após esse período**;
- 01 cópia: da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral (última eleição) ou Certidão do Cartório Eleitoral emitida através do site www.tre-go.jus.br ou no próprio Cartório Eleitoral;
- Declaração de acúmulo de cargo, ou não, em Instituição Pública (Anexo II).
- **O candidato inscrito em área que possua órgão representativo deverá comprovar seu Registro Profissional na respectiva categoria (Ex: Carteira da OAB; CRC; CRA; CRMV; ou CREA)**;
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
- Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **não podendo ser realizado no caixa rápido**;
- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- A inscrição será indeferida se estiver faltando quaisquer documentos arrolados neste artigo.

Art. 7º – Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 8º – O comprovante de inscrição deverá permanecer em poder do candidato.

Art. 9º – No ato da inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art. 10 – O candidato fica ciente que, se for aprovado, quando da sua nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo constante do presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

Art. 11 – Para assumir o cargo o candidato não poderá ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nem possuir antecedentes criminais.

TIPO DE EXAME

Art. 12 – O concurso está organizado em dois tipos de prova: **Prova Didática e Prova de Títulos.**

Art. 13 – Para a **Prova Didática**, a banca fará o sorteio de um tema proposto, **para cada vaga**, no dia **23/07/2012, às 13:30h**, na Sala dos Professores - Prédio Administrativo - no Campus I da FIMES. **É facultado ao candidato estar presente ao sorteio.**

Art. 14 – **Na Prova Didática o candidato disporá de 20 (vinte) minutos para sua exposição e de mais 10 (dez) minutos para ser argüido pela banca examinadora.**

Art. 15 – A avaliação da Prova Didática será baseada nos seguintes critérios: conhecimento e domínio do conteúdo, organização das idéias, estruturação da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza de comunicação e adequação da metodologia.

Art. 16 – Serão atribuídos valores de 00 (zero) a 100 (cem) para a Prova Didática.

Art. 17 – **A Prova Didática terá caráter eliminatório. Portanto, será classificado para a Prova de Títulos somente o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta).**

Art. 18 – Para a **Prova de Títulos**, o *Currículo Lattes* devidamente comprovado dos candidatos que obtiverem nota na Prova Didática igual ou superior a 70 (setenta) pontos, será encaminhado à banca examinadora, que o avaliará de acordo com os itens das Tabelas a seguir, num total máximo de 100 pontos:

Titulação

Os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não é acumulativa.

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado	30
02	Mestrado	25
03	Especialização (360 horas)	20
04	Aperfeiçoamento (180 horas)	15
05	Especialização em andamento	10

Atividades Profissionais

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

Produção Científica (publicações no prelo somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos.**

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00

Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25
--	---

Cursos e estágios - últimos 5 anos.

Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos	Pontuação por Curso
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Congressos, Simpósios e afins - últimos 5 anos.

Título do evento/ Pontuação máxima = 10 pontos	Modalidade de Participação*

*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Apresentador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25
Participante	Área de concentração = 0,50	Em área correlata = 0,25	Fora da área = 0,00
Organizador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25

Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos.

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação – Co-Orientador	0,5
Iniciação Científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

Participação em Bancas - últimos 5 anos.

Atividade /Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

A pontuação final do processo seletivo será a média da soma das notas da Prova Didática e da Prova de Títulos, a saber: **Prova Didática + Prova de Títulos ÷ 2 = Média Final.**

Exemplo

Nota da Prova Didática: 85
Nota da Prova de Títulos: 50
Nota Final: 67,5

PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 19 – O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) da área específica e 01 (um) da área da Educação. A seleção acontecerá nos dias:

Sorteio dos Temas e publicação: 23/07/2012, às 13h30min;

Prova Didática: 24, 25 ou 26/07/2012, entre as 8h e 18h;

Resultado: 27/07/2012

Recursos: 27/07/2012, das 9h às 18h;

Resultado de Recursos: 30/07/2012;

Resultado final do processo seletivo: 31/07/2012.

Art. 20 – Os temas sorteados para cada vaga proposta, bem como data, horário, local e bancas examinadoras para cada candidato serão publicados no dia 23/07/2012, no site da FIMES: www.fimes.edu.br, na página de Concursos.

Art. 21 – Não se disponibilizará nenhum recurso audiovisual, como datashow, retroprojetor e demais recursos. Os candidatos que quiserem utilizar tais recursos deverão trazê-los consigo.

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 22 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela nota final obtida. A pontuação final do processo seletivo para cada candidato será a média da soma das notas da prova didática e da prova de títulos.

Art. 23 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

Art. 24 – Será publicada no dia 27/07/2012 a lista geral, com a relação dos candidatos classificados.

Art. 25 – Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Banca Examinadora decidirá por um deles, levando-se em conta, seqüencialmente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação da Prova Didática;
2. Maior pontuação na Prova de Títulos;
3. Maior tempo de experiência no Magistério Superior;
4. Idade.

Art. 26 – O candidato, uma vez aprovado e nomeado, deverá entregar ao Departamento Pessoal, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, xerocopiados em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser autenticada:

1. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade devidamente credenciada para tal registro;
2. Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* ou Mestrado ou Doutorado, caso sejam diplomas de cursos realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades devidamente credenciadas para tal registro (conforme o caso), ou declaração de que está cursando Especialização, caso a vaga assim o permita;
3. Histórico escolar;
4. *Currículo Lattes*, atualizado;
5. Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP, Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6. Certidão de Casamento, se casado;
7. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
8. Declaração de Acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (Anexo II);
9. Declaração do candidato, que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;

11. Comprovação de Registro Profissional com a devida inscrição no Órgão da área graduada;
12. 02 (duas) fotos 3x4;
13. Comprovante de Endereço.
14. Atestado de Saúde ocupacional
15. Certidão negativa de antecedentes criminais, retirado no vapt vupt

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 27 – A relação dos candidatos aprovados será por ordem de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 28 – O resultado estará disponível no dia 27/07/2012, nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 29 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, **no prazo de um dia**, a contar da data da publicação do resultado nos murais da FIMES e no site: www.fimes.edu.br, ou seja, no dia **27/07/2012, das 10h às 20h**, protocolados pessoalmente ou por meio do procurador constituído.

Art. 30 – O recurso será dirigido à Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no próprio site www.fimes.edu.br/concurso (mais informações) que emitirá Parecer no prazo de um (01) dia.

Art. 31 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão a(s) questão(ões) a ser(em) revisada(s), fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, recursos inconsistentes serão indeferidos.

Art. 32 – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 30/07/2012, na internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 33 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e também não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 34 – O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual se inscreveu, conforme Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês, abaixo, podendo atingir até 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

TITULAÇÃO/CLASSE/Valor Aula/Semana/Mês
Especializando: R\$ 120,24
Especialista/Professor Auxiliar R\$ 122,66
Mestrado/Professor Assistente R\$ 130,13
Doutorado/Professor Adjunto R\$ 140,94

Tabela 4: Valores de Aula/Semana/Mês(Ex: 8 horas semanais x R\$ 120,24= R\$ 961,92, por mês)

Art. 35 – A contratação do professor substituto/interino far-se-á no nível inicial da classe da carreira do Magistério Superior correspondente à respectiva titulação, de acordo com a Lei 1568, de 23/04/2012.

Art. 36 – O Resultado final será disponibilizado no dia **31/07/2012** no site da FIMES www.fimes.edu.br e nos murais e os professores selecionados para as vagas oferecidas **poderão** ser contratados a partir de 06 de agosto de 2012 até concluir o módulo/disciplina, ou até vencimento das licenças concedidas para os professores efetivos, podendo ser estendido o contrato pelo período máximo de 2(dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, seja no caso de interesse público, ou seja no caso dos professores efetivos que se encontram afastados por motivo legal retornarem às suas funções.

Art. 37 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado, ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

Art. 38 – O resultado do processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

CASOS OMISSOS

Art. 39 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Fundacional Nº 041-A, de 28/06/2012.

Mineiros/GO, 04 de julho de 2012.

Ita de Fátima Silva Assis
Diretora Geral